



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA O
RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (§ 6º do Art. 10º)

EXERCÍCIO: 2017

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas do exercício de 2017 (art. 8º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 8º e Anexo II da Instrução Normativa N.TC-0020/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, **Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017.**

Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

PORTARIA N.TC-0608/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Art. 1º. Excepcionalmente para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018, fica prorrogada a remessa das informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, enunciadas no art. 1º, Incisos I a VII, da Portaria N.TC-0106/2017, de 20/02/2017, ficando também facultada a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, de 31 de agosto de 2015: (.....) VI - Dos incisos V, VI, VII, X e XI do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

3. Em seu conjunto, as informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo tribunal de contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos, abordaram a realidade do Município no referido exercício, como histórico, aspectos econômicos e geográficos.

4. Na análise feita referente aos Demonstrativos dos indicadores e metas, pode-se concluir:

- **Despesas com pessoal (CONSOLIDADO):**
Percentual máximo: 60,00%
Percentual gasto: 53,69%
Conclusão: CUMPRIU
- **Despesas com pessoal (EXECUTIVO):**
Percentual máximo: 54,00%
Percentual gasto: 50,43%
Conclusão: CUMPRIU
- **Despesas com pessoal (LEGISLATIVO):**
Percentual máximo: 6,00%
Percentual gasto: 3,26%
Conclusão: CUMPRIU
- **Operações de crédito: CUMPRIU**

Demonstrativo de Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2017

Período 2017	RCL do Município nos Últimos 12 Meses	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	11.291.300,67	1.806.608,11	0,00	0,00
2º Quadrimestre	11.723.134,85	1.875.701,58	0,00	0,00
3º Quadrimestre	11.563.996,81	1.850.239,49	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

- Endividamento: CUMPRIU

Demonstrativo da Dívida Pública Consolidada

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2017

Período 2017	RCL do Município nos Últimos 12 Meses	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	11.291.300,67	13.549.560,80	0,00	0,00
2º Quadrimestre	11.723.134,85	14.067.761,82	0,00	0,00
3º Quadrimestre	11.563.996,81	13.876.796,17	0,00	0,00

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2017

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta %
1º Bimestre	1.363.250,00	1.853.598,12	490.348,12	135,97
2º Bimestre	1.514.750,00	1.775.915,81	261.165,81	117,24
3º Bimestre	1.490.850,00	1.877.030,02	386.180,02	125,90
4º Bimestre	1.600.750,00	1.932.301,30	331.551,30	120,71
5º Bimestre	2.275.910,00	1.742.194,53	-533.715,47	76,55
6º Bimestre	2.504.490,00	2.449.675,54	-54.814,46	97,81
Total	10.750.000,00	11.630.715,32	880.715,32	108,19

- **RESULTADO NOMINAL**

A dívida consolidada líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas do ativo disponível e dos haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

De acordo com a LRF, as metas fiscais norteiam o processo de planejamento e de execução das finanças públicas em cada exercício, sendo que o resultado nominal representa a dívida fiscal líquida. Nesse sentido, o resultado nominal representa o quanto à dívida de um ente público aumentou ou diminuiu em um determinado período.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	EM 31/12/2016 (a)	EM 31/12/2017 (b)
I	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	42.323,92	0,00
II	DEDUÇÕES (II)	1.979.242,23	1.914.901,74
	(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	1.984.588,23	1.921.335,67
	(+) Demais Haveres Financeiros	-	
	(-) Restos a pagar Processados (Consolidado)	5.346,00	6.433,93
III	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA = (I - II)	0,00	0,00
IV	Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00
V	Passivos Reconhecidos (V)	19.946,00	0,00
VI	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)	19.946,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - EXERCÍCIO DE 2017 = (b - a)			
Meta de Resultado Nominal Fixada para o Exercício de 2017			(1.500.000,00)

- De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 7º edição da Secretaria do Tesouro Nacional: "DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) Registra os valores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, da diferença entre a Dívida Consolidada (valor da linha I) e as Deduções (valor da linha II). Se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) será igual a (0) "zero"."



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

• **RESULTADO PRIMÁRIO**

O Resultado Primário demonstra se níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação. O seu resultado é obtido pela diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias. Quando o valor das receitas supera o valor das despesas dizemos que houve um Superávit Primário, do contrário o resultado é um Déficit Primário.

O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma no longo prazo.

Atendendo ao art. 4º, parágrafo 1º, e art. 9º da Lei de Complementar 101/2000, foi prevista a meta de resultado primário em R\$ -88.103,00, conforme a seguir:

RESULTADO PRIMÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2017 - CONSOLIDADO			
Rec.Prim.Correntes (I)	11.424.911,67	Despesas Primárias Correntes (I)	11.266.055,85
Rec.Prim.De Capital (II)	20.185,82	Despesas Primária de Capital (II)	215.486,97
A = (I+II) Rec.Primária	11.445.097,49	B = (I+II) Despesa Primária	11.481.542,82
RESULTADO PRIMÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2017 (A-B)			-36.445,33
Meta de Resultado Primário Fixada para o Exercício de 2017			-88.103,00

O Município projetou a meta de resultado primário deficitário para o ano de 2017, tendo em vista a insegurança na arrecadação de receitas tributárias e de transferências, em meio à crise que alcança as entidades públicas. Observa-se que a meta do resultado primário foi alcançada pois previa-se ela negativa em R\$ -88.103,00 e o resultado foi de R\$ -36.445,33, o que demonstra o esforço do município em garantir no equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

- METAS FISCAIS DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	Receitas Realizadas	Receita Prevista
RECEITAS CORRENTES	11.563.995,37	10.750.000,00
Receita Tributária	401.925,10	321.400,00
Receita de Contribuições	46.582,27	35.000,00
Receita Patrimonial	139.083,70	130.850,00
Receita de Serviços	303.495,17	214.000,00
Transferência Correntes (liquida)	10.631.645,99	10.012.170,00
Outras Receitas Correntes	41.263,14	36.580,00
RECEITAS DE CAPITAL	66.719,95	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.909,00	0,00
Amortização de Empréstimos	5.625,13	0,00
Transferências de Capital	20.185,82	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	11.630.715,32	10.750.000,00

Em análise a execução orçamentária da receita realizada em relação a receita prevista, observa-se excesso de arrecadação de aproximadamente 8,19% do previsto, alcançando a meta estimada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2017

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO ORÇ.	
				NÃO EMPENHADO	NÃO LIQUIDADADO
DESPESAS CORRENTES	12.018.834,64	11.266.055,85	11.217.376,45	752.778,79	801.458,19
Pessoal e Encargos Sociais	6.177.674,58	5.991.346,86	5.991.346,86	186.327,72	186.327,72
Juros e Encargos da Dívida	510,06	0,00	0,00	510,06	510,06
Outras Despesas Correntes	5.840.650,00	5.274.708,99	5.226.029,59	565.941,01	614.620,41
DESPESAS DE CAPITAL	459.852,18	235.432,97	232.212,97	224.419,21	227.639,21
Investimentos	439.905,18	215.486,97	212.266,97	224.418,21	227.638,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	19.947,00	19.946,00	19.946,00	1,00	1,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
TOTAL	12.553.686,82	11.501.488,82	11.449.589,42	1.052.198,00	1.104.097,40
RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2017					11.630.715,32
SUPERÁVIT = (Receita Arrecadada (-) menos Despesa Liquidada)					181.125,90
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados = (Despesa Empenhada (-) menos Despesa Liquidada)					51.899,40

A execução da despesa obteve resultado de economia orçamentária no montante de R\$ 1.052.198,00 que representa aproximadamente 8,38% do orçamento atualizado.

O resultado da receita executada no montante de R\$ 11.630.715,32 em relação ao montante da despesa empenhada R\$ 11.501.488,82 é de superávit orçamentário e financeiro no montante de R\$ 181.125,90

Nota-se que todos os resultados orçamentários foram positivos, o que demonstra o esforço do Município em garantir o equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5. Na avaliação do cumprimento dos limites constitucionais chegou-se a seguinte conclusão:

- **Aplicação em saúde:**
Percentual mínimo: 15,00%
Percentual aplicado: 17,15%
Conclusão: CUMPRIU

- **Aplicação em educação:**
Percentual mínimo: 25,00%
Percentual aplicado: 27,60%
Conclusão: CUMPRIU

- **FUNDEB:**
Percentual mínimo aplicação no magistério: 60,00%
Percentual aplicado: 92,88%
Conclusão: CUMPRIU

- Percentual mínimo gasto no exercício: 95,00%
Percentual gasto: 97,65%
Conclusão: CUMPRIU

6. O cenário referente aos convênios demonstrou o esforço do município buscar recursos junto a União e Estado, com o objetivo de suprir a demanda por obras e maquinários junto à população, tendo em vista a baixa capacidade de investimento apresentada pelo mesmo, em função das despesas fixas e necessárias para a manutenção da máquina pública.

7. Não Houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2017.

8. Esta Controladoria acompanha às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas, emitidas nos pareceres prévios referentes as contas municipais. Em específico nos últimos três exercícios, as recomendações e ressalvas foram analisadas e na medida do possível adotadas e corrigidas pela Municipalidade.

9. O resultado da avaliação sobre o cumprimento das metas e estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME), foi de forma satisfatória, pois o Município em 2017 atende as metas e estratégias previstas nesses documentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

10. De modo geral, o Município demonstrou em seus resultados gerenciamento das metas, índices e exigências da legislação em vigor. Um fator importante da gestão é a manutenção do equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso.

11. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 8º, § 6º do Art. 10º, e Anexo II da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha o Relatório da Prestação de Contas do Prefeito, relativo ao exercício de 2017, acolho a conclusão expressa no Certificado de análise das contas anuais de 2017, como **REGULARES**.

Santiago do Sul (SC), 09 de Março de 2018.



JOSEMAR LUIS LUMI
Técnico em Controle Interno